



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Manoel Vitorino | Poder Executivo

Nº 000026

Estado da Bahia - terça-feira, 18 de outubro de 2016

Ano 1

SUMÁRIO

- PORTARIA Nº 19 de 05 OUTUBRO DE 2016.
PORTARIA Nº 20 DE 05 OUTUBRO DE 2016.
- DECRETO Nº 02 DE 05 DE SETEMBRO DE 2016



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Manoel Vitorino | Poder Executivo

Nº 000026

Estado da Bahia - terça-feira, 18 de outubro de 2016

Ano 1

Portaria



Estado da Bahia
Câmara Municipal de Manoel Vitorino

PORTARIA Nº 19 de 05 OUTUBRO DE 2016.

“Exonera o Sr. **DIOLENO JESUS SOUZA** para a Função de Coordenador de Compras e Almoxarifado da Câmara Municipal e dá outras providencias”.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado o Senhor **DIOLENO JESUS SOUZA** portador de Rg. nº 56.037.986-9 SSP/BA e CPF nº 053.290.065-03 para a Função de Coordenador de Compras e Almoxarifado da Câmara Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria tem seus efeitos legais, a partir de 03 de Outubro do ano de 2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Manoel Vitorino, em 05 de Outubro de 2016.

JOCILENE LIMA DE SOUZA
Presidente



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Manoel Vitorino | Poder Executivo

Nº 000026

Estado da Bahia - terça-feira, 18 de outubro de 2016

Ano 1



Estado da Bahia Câmara Municipal de Manoel Vitorino

PORTARIA Nº 20 DE 05 OUTUBRO DE 2016.

“Nomeia a Srº. **DIOLENO JESUS SOUZA**, para a Função de Diretor Geral da Mesa Diretora da Câmara Municipal e dá outras providencias”.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado a Senhor **DIOLENO JESUS SOUZA** portador de Rg. nº 56.037.986-9 SSP/BA e CPF nº 053.290.065-03 para a Função de Diretora Geral da Mesa Diretora desta Câmara Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria tem seus efeitos legais, a partir de 03 de Outubro do ano de 2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Manoel Vitorino, em 05 de Outubro de 2016.

JOCILENE LIMA DE SOUZA
Presidente



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Manoel Vitorino | Poder Executivo

Nº 000026

Estado da Bahia - terça-feira, 18 de outubro de 2016

Ano 1

Decreto



CÂMARA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
ESTADO DA BAHIA

Decreto nº 02 de 05 de Setembro de 2016

Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE
DESPESA – QDD, para o exercício financeiro
de 2016 e dá outras providências

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado artigo da Lei que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Artigo 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD do Poder Legislativo, aprovado pelo Decreto nº 01 de 05 de Setembro de 2016, correspondente à Programação das Despesas das Secretaria Municipal e dos Órgãos diretamente subordinados a Presidente da Câmara.

Acréscimo de Dotação

01.01.01 – CÂMARA MUNICIPAL

2.001 – Gestão das Ações da Câmara Municipal de Manoel Vitorino

3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo Fonte: 00 40.000,00

3.1.9.0.13.00 – Obrigações Patronais Fonte: 00 11.000,00

Total do Projeto/Atividade-----R\$ 51.000,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Manoel Vitorino | Poder Executivo

Nº 000026

Estado da Bahia - terça-feira, 18 de outubro de 2016

Ano 1



CÂMARA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
ESTADO DA BAHIA

Art. 2º - A execução orçamentaria obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividade, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Redução de Dotação

01.01.01 – CÂMARA MUNICIPAL

2.001 – Gestão das Ações da Câmara Municipal de Manoel Vitorino

3.3.9.0.35.00 – Serviço de Consultoria	Fonte: 00	40.000,00
3.1.9.0.04.00 - Contratação Tempo Determ.	Fonte: 00	5.000,00
3.1.9.0.16.00 – Outras Despesas Variáveis	Fonte: 00	2.000,00
3.1.9.0.91.00 - Sentenças judiciais	Fonte: 00	2.000,00
3.1.9.0.94.00 - Indenização e Restituição	Fonte: 00	2.000,00

Total do Projeto/Atividade-----R\$ 51.000,00

Art. 3º - Fica a Contabilidade Municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Art.4º - Este Decreto entra em Vigor no dia 05 de Setembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

JOCILENE LIMA DE SOUZA
PRESIDENTE CÂMARA